

Lei nº 821, de 02 de abril de 2013.

Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Chefe do Setor de Transporte**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos.

§ Único – O cargo criado pelo caput do artigo será de provimento em comissão e terá vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal dará atenção especial as estradas vicinais do Município, com o objetivo de propiciar condições adequadas de tráfego para o escoamento da produção rural, devendo a municipalidade regulamentar a conservação e manutenção das estradas municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 02 de abril 2013.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal